



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4593/2009

“Dispõe sobre o Termo de Re-Ratificação ao Convênio anexo ao Decreto 4448/2009, que entre si celebram o Município de São Sebastião e a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil Reino da Alegria.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com a Legislação Municipal Vigente,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica re-ratificado o item 5.1 da Cláusula Quinta do Convênio anexo ao Decreto 4448/2009, celebrado com a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil Reino da Alegria, nos moldes do Termo de Re-Ratificação em anexo.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde a data da assinatura do Convênio anexo ao Decreto 4448/2009.

São Sebastião, 1 de setembro de 2009.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio, e publicado por afixação na data supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4593/2009

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO TERMO DE CONVÊNIO ANEXO AO DECRETO 4448/2009

“Termo de Re-Ratificação ao Termo de Convênio anexo ao Decreto 4448/2009 que entre si celebram o Município de São Sebastião e a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil Reino da Alegria.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL REINO DA ALEGRIA, já qualificados no Termo de Convênio anexo ao Decreto nº 4448/2009, resolvem firmar este Termo de Re-Ratificação anexo ao citado Decreto, celebrado em 17 de março de 2009, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo de Re-Ratificação tem como objeto a retificação do item 5.1 da cláusula Quinta, a fim de corrigir erro material:

Onde se lê:

“O valor total do presente Convênio é de R\$ 17.184,00 (Dezessete mil cento e oitenta e quatro reais), pagáveis em parcelas mensais de R\$ 1.432,00 (Hum mil quatrocentos e trinta e dois reais) pagáveis de março de 2008 a fevereiro de 2010”;

Leia-se:

“O valor total do presente Convênio é de R\$ 17.184,00 (Dezessete mil cento e oitenta e quatro reais), pagáveis em parcelas mensais de R\$ 1.432,00 (Hum mil quatrocentos e trinta e dois reais) pagáveis de março de 2009 a fevereiro de 2010”;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4593/2009

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ratificando-se as demais Cláusulas do instrumento do Convênio celebrado em 17/03/2009, sendo este termo de Re-Ratificação parte integrante daquele.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Re-Ratificação em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante indicadas, para que surta os efeitos legais.

São Sebastião, 1 de setembro de 2009.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

NIVALDA FERNANDES DA SILVA
Diretora Executiva
APM da EMEI Reino da Alegria

Testemunhas:

Luís Fernando Barreto
RG 25.011.975-4

Hilda do Carmo Brience
RG 12.739.393-6